



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 031 de 07 de janeiro de 2021 e posteriores alterações Sr. Vitor Lúcio Machado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando **Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática.**

A abertura da sessão será às 20 de abril de 2021 às 08 horas quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI) e pelas demais normas legais e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

I - DO OBJETO

.1 O objeto deste Pregão é a **Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática**, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preços.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua “PROPOSTA COMERCIAL”, e no envelope n.º 02, a “DOCUMENTAÇÃO” comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n.º 017/2021
Pregão Registro de Preços n.º 09/2021
Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável :



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 017/2021

Pregão Registro de Preços nº 09/2021

Licitante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (conforme Anexo III)**, sob pena de desclassificação e conseqüente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo III.

2.4.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c-** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d-** Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.1.1 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo IV) ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”.

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pelo pregoeiro ou qualquer membro da comissão de licitações.

3.2 – Até o dia e horário previsto para realização do certame os interessados deverão estar com os envelopes devidamente protocolados na sede do paço Municipal ou encaminhados via correspondência via AR, sob pena de não participação no certame.

3.2.1 – Nos casos onde os envelopes sejam encaminhados por terceiros (portadores, motoboy e/ou outros) este deve anexar junto ao envelopes encaminhados, declaração devidamente assinada por responsável pela empresa autorizando a realizar o protocolo em nome da empresa interessada.

3.2.2 No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados **por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.**

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 3.2, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

3.8 Após o credenciamento dos participantes a(o) pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; a(o) Pregoeiro receberá dos licitantes presentes a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**, deste edital, e os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO**.

IV – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço licitacao@santanadavargem.mg.gov.br e/ou compras2@santanadavargem.mg.gov.br com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

a.1. Para solicitação de arquivo digital deverá ser encaminhado no email os seguintes dados da empresa: Razão Social; CNPJ; contato do representante; email para envio do arquivo.

a.2. Só será encaminhado arquivo digital para o interessado que encaminhar solicitação em até 24h do horário agendado para realização do certame.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado, discriminados em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; marca e modelo do produto ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. Prazo de entrega do produto é de **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

g. Os produtos deverão obedecer aos critérios mínimos exigidos na descrição do edital.

4.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Arts 5º e 6º da Lei Municipal n.º 1.235/11, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Federal e Art 4º e 39 a 43 da Lei Municipal, deverá declarar, em campo próprio, sua condição de ME, EPP ou MEI.

4.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

4.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a(o) pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

antes da abertura da fase de lances do item respectivo, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita(o) pelo pregoeiro.

4.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.12 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A(o) pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. A(o) pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

5.5 – A(o) Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.6.1 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6.1.1 Nos casos onde a inabilitação ocorra pela não apresentação de documentos após o fim do certame, conforme parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 123/2006, o pregoeiro através de telephone, e-mail ou qualquer outra forma de contato contactará o representante da empresa responsável pela proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo sua habilitação, na ordem de classificação seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6.1.1.2 Nos casos previstos no item 5.6.1.1, o representante terá que se manifestar sobre a aceitação imediatamente, não sendo concedido sob nenhuma hipótese prazo superior a 15min para manifestação expressa.

5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 – A(o) Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, a(o) Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a(o) Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a(o) pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.15 – A(o) Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

6.1.5.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e/ou nota fiscal.

6.1.5.1.1 Os atestados que descumprirem o requisito do item 6.1.5.11 serão desconsiderados.

6.1.5.2. Serão considerados válidos os atestados com 24 meses a contar da data de emissão.

6.1.6 Alvará de Funcionamento;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.7 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

6.1.9 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

6.1.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES
(Lei 8.666/93, art. 27, V)

6.1.13 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.14 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

7.1.1 A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

7.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.5 É admitida a contratação do saldo remanescente da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

VIII - DO CONTRATO

8.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

8.2 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido.

8.3 A referida Ata e posteriormente instrumentos contratuais que desta perfazerem, poderão ser aditivados ou prorrogados com base nas legalidades formais vigentes.

IX – SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a(o) Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

10.1.1.1 - Poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento, desde que devidamente identificado o representante ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

solicitante, para o devido envio da resposta ao mesmo.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1 e 10.1.1.1.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. (serão considerados períodos úteis o horário de expediente do Paço Municipal de Santana da Vargem)

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br e/ou compras2@licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, porém só será apreciada se for encaminhada fisicamente via correio ou protocolada no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h do envio do email, e respeitado o prazo legal estipulado no item 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia subsequente ao recebimento das razões de RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a(o) PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão da(o) pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a(o) PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XV – JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão feitos **mensalmente** por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaçã(o)es).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ressarcir danos a terceiros.

XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0301.04.0122.0402.2005.100.110.4.4.90.52.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e MEI, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Art 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.235/11, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a(o) pregoeiro (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a(o) pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, a(o) pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver a(o) pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

20.2.1 – Nos casos onde o fornecedor não possuir na data do recebimento da autorização de fornecimento o produto da marca e modelo registrado, poderá mediante solicitação e autorização expressa, realizar a substituição da marca/modelo, desde que o produto proposto seja de qualidade igual ou superior ao registrado.

20.1.1.1 Para avaliação da solicitação de substituição do produto, só serão analisadas desde que sejam encaminhadas no prazo máximo de 5 dias do recebimento a autorização de fornecimento.

20.3 O transporte dos produtos até o local de entrega (Almoxarifado Central – Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro) é de única e exclusiva responsabilidade do fornecedor. **Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.**

20.4 No ato da entrega os produtos serão conferidos pelo responsável do Almoxarifado Central e quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

20.5 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 20.4.**

20.6 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.7 No ato da entrega do produto deverá obrigatoriamente, ser entregue anexa a nota fiscal.

20.8 A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às expensas, os produtos que se verificarem irregularidades;

20.9 No ato de entrega dos itens 2, 3, 4 e 5 o fornecedor deverá fazer constar em campo próprio da nota fiscal o número de série de todos os componentes internos (HD/SSD, memória RAM placa mãe, processador entre outros), sob pena de devolução dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20.10 Os números de série dos equipamentos referidos no item 20.9 poderão ser substituídos por um adesivo próprio do fornecedor em cada componente interno que possibilite a identificação das peças por parte da Prefeitura e do fornecedor para execução da garantia.

20.11 Caso não sejam atendidos tanto o item 20.9 ou 20.10 a prefeitura se reserva o direito de não receber a mercadoria sem qualquer ônus ficando do desde logo conferido o prazo de 2 (dois) dias para regularização e nova entrega sob pena de sobre as sanções previstas no item IX do edital

20.12 Para os produtos referidos no item 20.9 não serão aceitos gabinete/CPU com lacre externo que impossibilite a abertura do mesmo, visto que poderá ser necessária a instalação de outros componentes internos tais como placas de vídeo, outros pentes de memória, placas de rede entre outros.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a(o) PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da(o) PREGOEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado a(o) Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 03 de março de 2021.

Vitor Lúcio Machado
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3) OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	5,0000	UN	000022993	APARELHO ROTULADOR Utiliza Fitas M de 9mm e 12mm em diversas cores - Imprime automaticamente Data e Hora - Imprime em até 2 linhas - Imprime vertical - Visor de Cristal líquido de 12 caracteres - 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos (Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical) - Resolução de 230 dpi - Velocidade de impressão 7,5 mm/seg - Altura máxima de impressão 7 mm - Impressão até 9 multi-cópias - Funciona com 4 pilhas alcalinas "AAA" (não inclusas) - Inclui 03 fita inicial "M" (4 metros) preto sobre branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0002	50,0000	UN	000018388	<p>COMPUTADOR - I (COMPLETO) 1) Processador Velocidade do Clock: 3GHz~4,4GHz Núcleos: 4 Cache: 8MB Gráfico do Processador</p> <p>2) Memória Quantidade: 2 x 4GB (Total: 8GB) Capacidade de Armazenamento: 4GB Velocidade: 2400MHz ou superior Arquitetura: DDR4</p> <p>3) ARMAZENAMENTO: SSD 240GB</p> <p>4) Gravadora de DVD</p> <p>6) Placa Mãe - Número Máximo de Memórias: 4 Slots x 240 Pinos - Memória Padrão: DDR4 2400 MHz ou superior. - Máximo de Memória Suportado: 32GB - Nº de Canais de Memória: Dual Slots de Expansão: - 1 x Slot PCI Express 3.0 x16 - 1 x Slot PCI Express 2.0 x16 (x4 mode) - 1 x Slot PCI Express 2.0 x1 - 1 x Slot PCI Armazenamento: - 2 x SATA-II 3.0 Gb/s port(s) - 4 x SATA-III 6.0 Gb/s port(s) Rede: - GBE LAN Realtek chip (10/100/1000 Mbit) Audio USB: - 2 x USB 3.0 (portas traseiras) - 2 x USB 3.0 (via conectores internos) - 4 x USB 2.0 (portas traseiras) - 4 x USB 2.0 (via conectores internos)</p> <p>7) Gabinete " Modelo: Black Piano " Refrigeração Lateral: sim " Cooler Lateral auxiliar: sim " Painel Frontal com entrada USB e audio</p> <p>8) Fonte ATX com potência Real " Padrão: ATX " Potência: 500W Reais " Cabos com malha (sleeve) de proteção " Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem " Alimentação: Bivolt (manual) " Padrão: ATX Versão 2.01 " Eficiência: Máxima: 70% " Refrigeração: 1 Cooler 14cm " Cabos: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata</p> <p>9) Placa de Vídeo 1 Gb off board 10) 01 Cooler para processador 11) 01 Cooler auxiliar 12) Gabinete 4 baias com as dimensões aproximadas 41cm de altura, 17 de largura e 43 de profundidade. 13) Estabilizador 1000 VA 14) Kit na cor Preta 15) 1 Ano de Garantia 16) Caixas de Som 17) Teclado 18) Mouse 19) Monitor de Led Widescreen 18,5" com: Resolução Máxima 1366x768 Pixel Pitch 0,3mm (H) x 0,3mm (V) Brilho 200cd/m² Contraste DFC 600:1 Ângulo de Visão 90° / 65°</p>
------	---------	----	-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<p>Tempo de resposta 5ms Pedestal incluso Sim Conexões 1 HDMI e 1 D-SUB Cor do Produto Preto Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 35,3x44,7x18,9cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 14,4x50,7x33,1cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,4kg * Windows 10 Pro 64 bits - FPP ou ESD - Caixa ou arquivo digital - Cartão de ativação ou chave de validação - Vitalícia - Não vinculada ao hardware</p>
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0003	40,0000	UN	000000118	<p>COMPUTADOR - II " Processador 3.3 GHz " Memória RAM 4 GB DDR 4 2400 " Tamanho do monitor 18,5" " Unidade óptica Gravador de DVD/CD " Leitor de cartão SD, MMC, Memory Stick " Slots de memória: 2x DIMM DDR4 " Velocidade do Gravador: CD 48x e DVD 16x " Áudio de alta definição integrado, com suporte a 5.1 canais " Alto-falantes estéreo " Slots PCI Express x1 e PCI Express x16 " Tela LCD Widescreen com resolução 1366 x 768 " Expansão da memória até 8 GB " Tipo de memória DDR4 2400 ou superior " Armazenamento SSD 240 GB. " Chipset " Portas USB frontais 2 " Portas USB traseiras 4 " Rede 10/100 " Outras conexões microfone, fone de ouvido, VGA, RJ45 " Placa de vídeo Integrada " Placa de som Integrada " Cor Preto " Tensão/Voltagem Bivolt " Conteúdo da embalagem -Computador - Monitor - Teclado - Mouse - Cabos - Manuais " Garantia 12 meses " Estabilizador 300Va * Windows 10 Pro 64 bits - FPP ou ESD - Caixa ou arquivo digital - Cartão de ativação ou chave de validação - Vitalícia - Não vinculada ao hardware</p>
------	---------	----	-----------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0004	5,0000	UN	000000082	<p>COMPUTADOR - III (SERVIDOR) Processador</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade do Clock: 3GHz- Núcleos: 4- Cache: 8MB L3 <p>Memória</p> <p>Quantidade: 16 GB</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquitetura: DDR4 2400 superior; <p>Disco Rígido (HD)</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Armazenamento: 2 TB - 2 discos de 1TB funcionando em raid 1- Velocidade de rotação: 7200 RPM- Interface: Serial ATA III 6.0 Gb/s- Buffer: 16 MB Cache <p>Unidade Óptica</p> <ul style="list-style-type: none">- DVD-RW <p>Placa Mãe</p> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número Máximo de Memórias: 6 Slots x 240 Pinos- Memória Padrão: DDR4 2400MHz ou superior.- Máximo de Memória Suportado: 32GB- Nº de Canais de Memória: Dual <p>Slots de Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Slot PCI Express 2.0 x16- 2 x Slot PCI Express 2.0 x8- 1 x Slot PCI Express 1.0 x8- 1 x Slot PCI Express 1.0 x4 <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 x SATA-II 2.0 Gb/s port(s)- Suport p/ Raid 0, 1, 5, 10 <p>Rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x Gigabit LAN Intel 82574L (10/100/1000 Mbit) <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Não <p>USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 x USB traseiras- 2 x USB (via conectores internos)- 2 portas USB frontais <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete 3U- Formato Rack para encaixe em rack 19"- Cor preta- Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete <p>Fonte ATX com potência Real</p> <p>Padrão: ATX</p> <p>Potência: 500W Reais</p> <p>Cabos com malha (sleeve) de proteção</p> <p>Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem</p> <p>Alimentação: Bivolt (manual)</p> <p>Padrão: ATX Versão 2.01</p> <p>Eficiência: Máxima: 70%</p> <p>Refrigeração: 1 Cooler 14cm</p> <p>Cabos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)- 1 x 6+2 pinos PCI Express- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)- 2 x Molex- 1 x Floppy- 3 x Sata <p>Garantia 12 meses</p> <p>* Windows 10 Pro 64 bits</p> <ul style="list-style-type: none">- FPP ou ESD- Caixa ou arquivo digital- Cartão de ativação ou chave de validação- Vitalícia- Não vinculada ao hardware
------	--------	----	-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0005	20,0000	UN	000022997	<p>COMPUTADOR I Rede 10/100/100 teclado ergonomico com fio placa mãe soquete 1151 memoria 8gb ddr4 2400 processador intel core i5 ou equivalente mouse com fio conexões 1 vga 4 usb 2.0 1 usb 3.0 1 rj45 3 audio e um ps2 Conteudo da embalagem 1 cpu, 01 manual, 01 cd com drivers, 01 mouse, 01 teclado e 01 monitor 19.5" garantia de 12 meses a partir da data de recebimento cor preto fonte no mínimo 500 watts ssd 240GB Placa de video offboard 1gb suporte para CPU com rodas leitor de cartão de memoria coller auxiliar gabinete 4 baias gravadora. gravadora de DVD. *Windows 10 Pro 64bits - FPP ou ESD - Caixa ou arquivo digital - Cartão de ativação ou chave de validação - Vitalicia - Não vinculada ao hardware</p>
0006	15,0000	UN	000020891	<p>COPIADORA / IMPRESSORA CICLO MENSAL 100.000 COPIAS " Funções Impressão, Digitalização e Cópia " Processador600MHz " Memória256MB " Drive Flash Interno de 4GB " ConexãoInterface USB 2.0 e Ethernet " Consumo de Energia700W (ativa), 10W (em espera), 1.1W (hibernação) " Ciclo MensalAté 100.000 páginas " Painel de ControleLCD " Velocidade de ImpressãoVelocidade Preto e Branco: 40 páginas por minuto A4 " Impressão Duplex " Sistema Operacional Compatível " Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003, Mac OS X 10.5.1, 10.8, Diversos Linux, Unix " Redução/Ampliação Cópia25 a 400% (vidro de digitalização e ADF) " Multi Cópia1 - 99 páginas " Cópia Duplex " Resolução da Cópia600 x 600dpi " Tamanho vidro do ScannerA4 " Resolução do Scanner1200 x 1200dpi " Destinação do ScannerCliente (PC), E-mail, FTP, SMB e USB " Capacidade da Bandeja de Papel " Bandeja Padrão: 250 folhas " Garantia total de 1 ano</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0007	10,0000	UN	000023001	<p>COPIADORA CICLO MENSAL 250000 " FunçõesImprimir, copiar, digitalizar</p> <ul style="list-style-type: none">" TelaTouchScreen LCD WVGA 7" Colorida" Velocidade de Impressão" Normal: A4: Até 53 ppm Carta: Até 55 ppm" Duplex: A4: Até 48 ppm Carta: Até 50 ppm" Resolução1200x1200dpi" Velocidade de CópiaA4: Até 53 cpm" Taxa de Zoom" Mesa Plana: 25 - 400%" ADF: 25 - 200%" Resolução de Cópia" 600x600dpi" Cópia Duplex" Cópias Múltiplas1 - 999 páginas" Velocidade de Digitalização" Monocromática: A4: 53 ipm / Carta: 55 ipm" Colorido: A4: 25 ipm / Carta: 25 ipm" Tamanho Vidro do Scanner" Ofício" Método" Digitalizador de mesa colorido ou DADF" Digitalização Duplex Sim" ResoluçãoÓtica: 600x600dpi" Avançado: 4800x4800dpi" Bandeja Padrão: 520 folhas" Bandeja Multiuso: 100 folhas" Capacidade ADF: 100 folhas" Tipos de MídiaComum, Grosso, Fino, Envelopes, Cartolina, Cartão, Arquivo, Perfurado, Pré-impreso, Reciclado, Transparência, Timbrado, Colorido" Tamanho da Mídia (bandeja multiuso)" Mínimo: 9,8 x 14,8cm" Máximo: 21,6 x 35,6cm" ConexãoUSB 2.0" Ethernet 10/100/1000 Base TX" Memória Padrão: 256 MB" Sistema Operacional Compatível" Windows 2000/XP/2003/2008/Vista/ 7/8/10" Ciclo de Trabalho Mensal Suportado" Até 250.000 páginas" Consumo de Energia" Modo Normal: menos de 750 W" Modo de Economia de Energia: menos de 25 W" Modo de Espera: menos de 120 W" Garantia" 1 ano de garantia para defeito de fabricação" Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 80.000 páginas" Cabo USB" CD Do Software" Voltagem110V
------	---------	----	-----------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0008	15,0000	UN	000023000	<p>COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL 10.000 CÓPIAS</p> <ul style="list-style-type: none">" Voltagem: 110v" Saída da primeira página (pronta): Preto e m apenas 7,3 segundos" Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas" Tecnologia de impressão: Laser" Qualidade de impressão a preto (ótimo): Até 600 x 600 ppp," Velocidade do processador: 600 MHz" Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo)." Compatível com Windows 7/8/10" Memória: 256mb" Alimentação: Tensão de entrada: 110V CA (+/- 10%), 50/60 Hz, 2,8 A" Entrada para manuseamento do papel, padrão: bandeja de entrada para 150 folhas" Saída para manuseamento de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas" Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas" Dimensões mínimas (L x P x A): 398 x 288 x 231,1 mm" Dimensões máximas (L x P x A): 398 x 482 x 387,9 mm" Peso: 6,8 kg" Peso da embalagem: 9,1 kg" Garantia Total de 1 ano
0009	10,0000	UN	000018639	<p>CPU COMPLETA 1) Processador</p> <ul style="list-style-type: none">" Velocidade do Clock: 3GHz~4,4GHz" Núcleos: 4" Cache: 8MB" Gráfico do Processador <p>2) Memória</p> <ul style="list-style-type: none">" Quantidade: 2 x 4GB (Total: 8GB)" Capacidade de Armazenamento: 4GB" Velocidade: 2400MHz" Arquitetura: DDR4 <p>3) SSD 240GB</p> <p>4) Gravadora de DVD</p> <p>5) Leitor de Cartão SD</p> <p>6) Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none">- Número Máximo de Memórias: 4 Slots x 240 Pinos- Memória Padrão: DDR4 2400 MHz- Máximo de Memória Suportado: 32GB- Nº de Canais de Memória: Dual <p>Slots de Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Slot PCI Express 3.0 x16- 1 x Slot PCI Express 2.0 x16 (x4 mode)- 1 x Slot PCI Express 2.0 x1- 1 x Slot PCI <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x SATA-II 3.0 Gb/s port(s)- 4 x SATA-III 6.0 Gb/s port(s) <p>Rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- GBE LAN Realtek chip (10/100/1000 Mbit) <p>Audio</p> <p>USB:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x USB 3.0 (portas traseiras)- 2 x USB 3.0 (via conectores internos)- 4 x USB 2.0 (portas traseiras)- 4 x USB 2.0 (via conectores internos) <p>7) Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none">" Modelo: Black Piano" Refrigeração Lateral: sim" Cooler Lateral auxiliar: sim" Painel Frontal com entrada USB e audio <p>8) Fonte ATX</p> <ul style="list-style-type: none">" Padrão: ATX (70%)" Potência: 500W" Cabos com malha (sleeve) de proteção" Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem" Alimentação: Bivolt (manual)" Padrão: ATX Versão 2.01" Eficiência: Máxima: 70%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				" Refrigeração: 1 Cooler 14cm " Cabos: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata 9) Placa de Vídeo 1 Gb off board 10) 01 Cooler para processador 11) 01 Cooler auxiliar 12) Gabinete 4 baias com as dimensões aproximadas 41cm de altura, 17 de largura e 43 de profundidade. 13) Estabilizador 1000 VA 14) Kit na cor Preta 15) 1 Ano de Garantia 16) Caixas de Som 17) Teclado 18) Mouse
0010	5,0000	UN	000020394	FRAGMENTADORA DE PAPEL automática, cesto com capacidade aproximada de 28 litros, fragmentação de no mínimo 15 folhas A4 75g, com sensor de segurança. Peso aproximado de 10kg. abertura para inserção do material a ser fragmentado com largura mínima de 220mm. Com capacidade para fragmentar papel, cartão de banco e CD/DVD, Abertura frontal do cesto. Deve possuir 4 rodas para facilitar a movimentação. No padrão internacional DIN 32757-1 nível 5 em segurança com tipo de corte em partículas.
0011	5,0000	UN	000012304	GABINETE 3U PARA RACK Gabinete 3U para rack 19" Da marca Nilko
0012	3,0000	UN	000023005	GUILHOTINA com no mínimo as seguintes especificações: Manual " Máquina: 51 x 54 x 47 cm " Área de trabalho: 35 x 34 cm " Extensão de corte: 34 cm " Capacidade de corte: 180 folhas " Peso aproximado: 23,500 kg " Garantia total de 1 ano
0013	3,0000	UN	000001435	IMPRESSORA JATO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA " Tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK) " Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi " Área máxima de impressão: 32,9 x 111 cm (12,95" x 44") " Velocidade de impressão: Preto 30 ppm e colorido 17 ppm " Compatível com Windows 7/8/10 " Garantia Total de 1 ano, sem limite de cópias " Conexão USB - cabo incluso " 2 embalagens de tinta preta " 1 embalagem de tinta colorida ciano " 1 embalagem de tinta colorida magenta " 1 embalagem de tinta colorida amarelo " Voltagem: 110V
0014	10,0000	UN	000023006	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES " Conexões: usb " Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores " Resolução máxima da Impressão: 5760x1440 dpi " Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída " Compatível com Windows 7/8/10 " Voltagem: 110V " Garantia Total de 1 ano sem limite de cópias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0015	3,0000	UN	000023007	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (6 CORES) " Tecnologia de impressão 6 cores; " Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros; " Área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44"); " Velocidade de impressão ISO: Fotografia em cor de 10 x 15 cm 12 s3 Preto 5,1 ISO ppm e Ciano 5,0 ISO ppm (A4); " Suporte de Papel: Folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5; " Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta " Tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4; " Capacidade de entrada de papel: 120 folhas " Compatível com Windows 7/8/10 " Voltagem: 110V " 1 garrafa de tinta preta e 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo); " Cabo de alimentação; " Bandeja para CD/DVD; " Cabo USB; " Garantia Total de 1 ano sem limite de cópias</p>
0016	3,0000	UN	000023008	<p>IMPRESSORA LASER COLORIDA " Velocidade da impressão em preto: Normal:Até 16 ppm " Velocidade da impressão colorida: Normal:Até 4 ppm " Primeira página impressa (pronto): Preto:Até 15,5 segundos / Colorido:27,5 segundos " Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi " Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi " Ciclo de serviço (mensal, carta): Até 15.000 páginas " Ciclo de serviço (mensal, A4): Até 15.000 páginas " Volume mensal de páginas recomendado: 200 até 850 " Tecnologia de impressão: Laser a cores de 4 passos</p>
0017	20,0000	UN	000010513	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA " Velocidade em preto 20ppm " Resolução máxima em preto 600 x 600 dpi " Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas " Capacidade da bandeja aproximadamente 100 folhas " Tipo do Papel para Impressão A4, A5, Carta, Ofício, Executive, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch/Com10/DL/C5), Customizado - Tamanho Máximo (Customizado) : 76 x 127mm (3" x 5") - Tamanho Máximo (Customizado): 216 x 356mm (8.5" x 14") " Compatível com Windows 7/8/10 " Conteúdo da Embalagem: Cartucho de Toner Preto; Cabo de Energia; Cd; Guia de Instalação Rápida; Cabo USB " Voltagem 110V " Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,8x33,1x21,5cm</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0018	4,0000	UN	000001436	<p>IMPRESSORA MATRICIAL " Tecnologia de impressão: " Matriz de pontos de impacto serial, 9 agulhas " Velocidade de impressão: " Rascunho ultrarrápido: 680 cps (12 cpi) / 556 cps (10 cpi) " Rascunho em alta velocidade: 559 cps (10 cpi) " Rascunho: 419 cps (10 cpi) " Qualidade carta: 104 cps (10 cpi) " Direção de impressão: " Busca lógica bidirecional para impressão de texto e gráficos. A impressão unidirecional de texto ou gráficos pode ser selecionada usando comandos do software. " Caracteres e linhas: " Conjuntos de caractere: " 13 tabelas de caracteres / 13 conjuntos de caracteres internacionais " Fontes residentes bitmap: " Rascunho ultrarrápido: 10, 12 cpi " Rascunho em alta velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 cpi " Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 cpi " NLQ (Roman / SansSerif): 10, 12, 15, 17, 20 cpi, proporcional " Fontes de código de barra: " EAN-13, EAN-8, Intercalado 2 de 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 de 5, Matrix 2 de 5</p>
0019	10,0000	UN	000023009	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA WIRELES " Impressora Laser Monocromática " Velocidade em preto 20ppm " Resolução máxima em preto 600 x 600 dpi " Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas " Capacidade da bandeja aproximadamente 100 folhas " Tipo do Papel para Impressão A4, A5, Carta, Ofício, Executive, Folio, Ofício, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch/Com10/DL/C5), Customizado - Tamanho Máximo (Customizado) : 76 x 127mm (3" x 5") - Tamanho Máximo (Customizado): 216 x 356mm (8.5" x 14") " Sistema Operacional: Window10(32/64bit) Window8(32/64bit) / Window8.1(32/64bit) Windows7(32/64bit) / 2000/XP(32/64bit) / 2003(32/64bit) / " Conteúdo da Embalagem: Cartucho de Toner Preto; Cabo de Energia; Cd; Guia de Instalação Rápida; Cabo USB " Voltagem 110V " Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,8x33,1x21,5cm</p>
0020	10,0000	UN	000024378	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DUPLEX " Alimentação 100V " Conectividade USB " Compatível com Windows 7/8/10 " Frente e verso automático " Velocidade de impressão aproximada: 25 ppm " Ciclo mensal: 15.000 " Tamanho do papel A4, Carta " Cabo de alimentação " Cabo USB " Cartucho de toner preto " Bandeja de entrada: 100 folhas</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0021	15,0000	UN	000005185	<p>IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL Laser tanque de toner Tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual (fornecimento suporte de driver) resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas. capacidade de entrada 150 folhas capacidade de saída 100 folhas definições de copiadora numeros de copias ate 99 configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400% resolução ate 600x600 dpi (mesa) resolução de digitalização, hardware ate 600 ppi níveis da escala de cinza 256 profundidade de bits 24 bits tamanho maximo da digitalização de mesa (sistema métrico) 216x297mm portas hi-speed USB 2.0 tampor de imagens preto original 1 ano.</p>
0022	10,0000	UN	000020546	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ADF " Funções Impressão, cópia, scanner, fax " Velocidade de impressão a preto: 18 ppm " Ciclo de trabalho mensal: 8000 páginas " Tecnologia de impressão Laser " Formatos de suporte suportados A4 " Velocidade do processador 400 MHz " Memória de série 64 MB " Tipo de digitalização Base plana, ADF (apenas digitalização de lado único) " Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp " Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm " Dimensão da digitalização ADF (máxima) 216 x 356 mm " Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm " Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp " Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp " Dimensionamento da copiadora 25 até 400% " Máximo de cópias Até 99 cópias " Conectividade de série Porta USB 2.0 " Sistemas operativos compatíveis Windows 7/8/10 " Dimensões do produto (L x P x A) 435 x 265 x 306 mm " Peso do produto 8,3 kg " Consumo de energia (activo) 375 Watts " Consumo de energia (em espera) 4.7 watts " Consumo de energia (suspensão) 2 watts (Auto-Off) " Consumo de energia (desligado manualmente) 2 Watts " Consumo de energia (desligado manualmente) 0,3 Watts " Cabo incluído " Garantia 1 ano</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0023	3,0000	UN	000023011	<p>KIT COMPLETO COMPOSTO POJR TERMINAL CENTRAL PABX E PLACAS DE COMUNICAÇ KIT COMPLETO COMPOSTO POR TERMINAL, CENTRAL DE PABX E PLACAS DE COMUNICAÇÃO COM PABX 4 linhas e 20 ramais</p> <p>Principais facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">o Identificador de chamadas #o Chamada de emergênciao Monitoração de ambienteo Música de espera (interna e externa)o Porteiro eletrônico #o Intercalaçãoo Acionamento externo #o Toque geralo Transferênciao Consultao Despertador #o Desvios de chamadaso Não perturbeo Hotline (interna e externa)o Senha para os ramaiso Cadeadoo Ramal econômico #o Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celularo Bilhetagemo Bloqueio de ligações a cobraro Atendimento automático #o Capturao Agenda coletivao Agenda individualo Siga-meo Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote)o Rechamada internao Rechamada externa #o Chefe-secretáriao Serviço noturnoo Grupos de ramaiso Conferênciao Retenção de chamadaso Estacionamento de chamadaso Programação via PC #o Pênduloo Acesso às facilidades CPAo Rota de menor custo #o Programação remota via telefone MFo Tarifação #o Análise de cifras e prefixoso Placa Ramal Balanceada ## Acessórios <p>Alcance das linhas troncos: 2000 Ohms; ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone)</p> <p>Alimentação AC 100 / 127 V ou 220 V - 50 ou 60 Hz</p> <p>Dimensões 215 x 223 x 54 mm</p> <p>Na falta de energia: linhas 1 e 2 acopladas automaticamente aos ramais 20 e 21</p> <p>Potência máxima 24 W</p> <p>Proteção de programação: através de uma pilha Ni / Cd de 3,6 V - recarregável</p> <p>Proteção elétrica nos troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações da rede</p> <p>Incluso todas as placas de Comunicação para a comunicação de todos os ramais entre a central e o terminal.</p> <p>Sinalização decádica ou multifreqüencial</p> <p>Terminal Inteligente</p> <p>Principais facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">o Display (2x16)o Viva-vozo Teclas para navegação no display e menuso 25 teclas programáveis com sinalização através de LEDso Tecla com sinalização (LED) para viva-vozo Tecla com sinalização (LED) para correio de vozo Tecla com sinalização (LED) para sigiloo Tecla Flasho Tecla Chamadas
------	--------	----	-----------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				<ul style="list-style-type: none">o Tecla Apagaro Tecla Desvioo Tecla Pêndulo/Não Perturbeo Tecla Agendao Tecla Retero Tecla #/RechamaOutras facilidades:<ul style="list-style-type: none">o Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofoneo Ajuste do volume da campainhao Campainhas programáveiso Ajuste do contraste do displayo Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica)o Operação com fone de cabeçao Avisos sonoros (bips) de alertao Agenda de números telefônicoso Consulta a ligações não atendidas e atendidaso Lembreteo Mensagens de avisoo Programação das facilidades do PABX
0024	1,0000	UN	000005460	<p>MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL Câmera fotográfica profissional DSLR</p> <p>Características: Tipo de Câmera: Câmera DSLR de lentes intercambiáveis; Lente compatível 18-135mm inclusa; ISO: 100-25600 Sensor: Sensor CMOS APS-C; Sistema de AF com 19 pontos de focagem, seleção manual; Disparo contínuo com resolução total: 3 quadros por segundo, 7 imagens por segundo ; Balanço de branco; Resolução: 24,2 megapixels de resolução efetiva; Formato de gravação: JPEG, RAW, RAW + JPEG ; Gravação de vídeo: H.264, MOV; Estabilização de Imagem; Mídia de gravação: Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDXC, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDHC UHS-I, Cartão de Memória SDXC UHS-I; Itens inclusos: - 1 lente 18-135mm original da câmera; - 1 Bateria recarregável original da câmera; - 1 carregador de bateria original da câmera; - Manual de instruções; - Softwares de conversão; - Tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo; - 1 Alça de ombro; - 1 Estojo para a lente; - 1 Estojo tipo bag, semi-rígido e reforçado para a câmera, com alça de mão, alça tiracolo e espaço para acessórios.</p>
0025	4,0000	UN	000023028	<p>MODULO DE BATERIA PARA NOBREAK SMS SENOIDAL 1.4 KVA " Tensão Nominal/Capacidade do Conjunto: 48VDC/34Ah</p> <p>" Tipo de Bateria: Seladas.</p> <p>" Número de Bateria(s): Oito.</p> <p>" Cabo com conector de engate rápido: Sim.</p> <p>" Rodízios deslizantes: Sim.</p> <p>" Altura x Largura x Profundidade [mm]: 363 x 190 x 575.</p> <p>" Peso bruto [kg]: 58,9.</p> <p>" Comprimento do cabo [mm]: 900mm +/- 50mm.</p>
0026	15,0000	UN	000023014	<p>MONITOR 21,5" " Tipo de Monitor: LED</p> <p>" Tamanho da tela :21.5"</p> <p>" Resolução Máxima: 1920 x 1080 a 60 Hz</p> <p>" Pixel Pitch: 0,248 x 0,248 mm</p> <p>" Brilho: 250 cd/m²</p> <p>" Contraste: 3000:1 (típica)</p> <p>" Tempo de resposta: 12 ms cinza a cinza</p> <p>" Conexões: 1 conector HDMI, 1 conector VGA</p> <p>" Cor do Produto: Preto</p> <p>" Voltagem: Bivolt</p> <p>" Garantia: 12 meses</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0027	15,0000	UN	000004293	MONITOR DE 15" " Polegadas 15,6" " Formato da tela: Widescreen 16:9. " Resolução: 1366x768@60Hz " Ângulo de visão:80°/40° " Brilho 200cd/m². " Contraste: 500:1. " Tempo de resposta 16ms. " Garantia de 1 Ano
0028	20,0000	UN	000022142	MONITOR DE 18,5" " Tipo de Monitor: LED " Tamanho da tela: 18,5" " Resolução Máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz " Pixel Pitch: 0,3 mm " Brilho: 200 cd/m2 " Contraste: 10.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico) " Ângulo de Visão: 90° horizontal / 65° vertical " Garantia: 12 meses " Cor do Produto: Preto " Voltagem: Bivolt
0029	15,0000	UN	000016800	MONITOR DE 21,5" " Com no mínimo as seguintes especificações: " Tipo de Monitor: LED " Tamanho da tela :21.5" " Resolução Máxima: 1920 x 1080 a 60 Hz " Pixel Pitch: 0,248 x 0,248 mm " Brilho: 250 cd/m² " Contraste: 3000:1 (típica) " Tempo de resposta: 12 ms cinza a cinza " Conexões: 1 conector HDMI, 1 conector VGA " Cor do Produto: Preto " Voltagem: Bivolt " Garantia: 12 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0030	2,0000	UN	000023015	<p>MULTIMETRO DIGITAL - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens)</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicação De Sobrefaixa: Mostra Apenas O Dígito Mais Significativo (1)- Seleção De Faixa Manual Com 7 Funções- Medidas De Tensão Ac/Dc, Corrente Dc E Resistência- Teste De Hfe, Diodo E Continuidade- Mudança De Faixa: Manual- Indicador De Bateria Fraca: Símbolo De Bateria É Mostrado No Display- Ambiente De Operação: 0°C A 40°C, Rh Tensão Dc- Faixa: 200mv, 2000mv, 20v, 200v, 600v- Precisão: 200mv ± (0.5+5d) 2000mv ~ 600v ± (0.8+5d)- Resolução: 100µV, 1mv, 10mv, 100mv, 1v- Impedância De Entrada: 1moahms- Proteção De Sobrecarga: 600v Dc / Ac Rms <p>Corrente Dc</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 200µA, 2000µA, 20ma, 200ma, 10a- Precisão: 200µA ~ 20ma ± (1.0+5d). 200ma ± (1.2+5d). 10a ± (2.0+5d)- Resolução: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 10ma- Proteção De Sobrecarga: Fusível De 0.25a/250v Para Entrada Ma, Sem Fusível Para Entrada 10a (10a Máximo Por 10 Segundos) <p>Tensão Ac</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 200v, 600v- Precisão: 200v ~ 600v ± (1.2+10d)- Resolução: 100mv, 1v- Impedância De Entrada: 500koahms- Resposta Em Frequência: 40hz A 400hz- Proteção De Sobrecarga: 600v Dc / Ac Rms <p>Resistência</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixas: 200oahms, 2000oahms, 20koahms, 200koahms, 2000koahms- Precisão: 200oahms ± (1.0+5d). 2000 ~ 200koahms ± (0.8+5d). 2000koahms ± (1.2+5d)- Resolução: 0.1oahms, 1oahms, 10oahms, 100oahms, 1koahms- Tensão De Circuito Aberto: Teste De Transistor- Faixa: 1 A 1000- Tipo: Npn / Pnp- Corrente De Base: Aprox. 10µA Dc- Tensão Vce: 2.8v Dc <p>Teste De Diodo</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: Diodo- Corrente De Teste: 1ma- Tensão De Teste: 2.8v Dc (Máximo)- Proteção De Sobrecarga: 250v Dc / Ac Rms
0031	3,0000	UN	000023595	<p>NOBREAK 2200VA " Tensão: bivolt automático, monovolt 115V</p> <ul style="list-style-type: none">" Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A)." Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak." Kit trilho para instalação em rack 19" incluso." Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B)." Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos" Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0032	10,0000	UN	000020666	<p>NOBREAK 600VA - Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V</p> <ul style="list-style-type: none">- Filtro de linha- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)- DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica)- BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal- Interativo - regulação on-line- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento- Porta fusível externo com unidade reserva <p>Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sobreaquecimento no transformador- Potência excedida- Descarga total da bateria- Curto-circuito no inversor- Surtos de tensão entre fase e neutro- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria
0033	10,0000	UN	000023017	<p>NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL1400 Va</p> <ul style="list-style-type: none">" Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo)" Tensão: entrada 220 V~ com saída 220V~" Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136" Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede)" Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva" Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS
0034	10,0000	UN	000019769	<p>NOBREAK SENOIDAL NOBREAK SENOIDAL1400 Va</p> <ul style="list-style-type: none">" Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo)" Tensão: entrada 115V com saída 115V~" Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136" Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede)" Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva" Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0035	10,0000	UN	000009414	<p>NOTEBOOK com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">" Cor: Preto" Polegadas da Tela: 15.6"" Processador: Intel Core i5 ou equivalente com cache de 3M e 2.5 GHz" Chipset integrado ao processador" Memória RAM 4GB DDR 4 2400Mhz" SSD 240GB" Placa de Som" Placa de Vídeo" Placa de Rede: RJ45 e wifi" Leitor DVD" Conexões: USB e HDMI" Leitor de Cartão SD, SDHC, SDXC" Com teclado numérico" Fonte de Alimentação Bivolt" Garantia: 12 Meses" Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,3x38x26cm" Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,3Kg" Maleta para transporte na cor preta, com alça de mão e ombro, forrada, resistente a agua, bolso frontal, garantia 12 meses <p>* Windows 10 Pro 64 bits</p> <ul style="list-style-type: none">- FPP ou ESD- Caixa ou arquivo digital- Cartão de ativação ou chave de validação- Vitalícia- Não vinculada ao hardware
0036	10,0000	UN	000009414	<p>NOTEBOOK com no mínimo as seguintes especificações: Processador intel@ core i5 -7200 u 2.5 - 3.2 GHz ou equivalente.</p> <p>Memoria 8 gb 2x4 tipo DDR4 frequencia 2133 MHz expansível até 20 gb 1 slot no total.</p> <p>Áudio dois alto - falantes estéreo</p> <p>Armazenamento SSD 240GB</p> <p>Tela 15.6 Led HD c/ antirreflexo resolução 1366 x 768</p> <p>Placa de Video Integrada ao processador</p> <p>Interfaces 1 porta UBS 3.0 energizada</p> <p>2 portas USB 2.0</p> <p>1 porta USB 3.1 tipo - C 1º geração</p> <p>1 saída HDMI com suporte HDCP</p> <p>1 leitor de cartão SD</p> <p>Bateria até 7 horas de uso</p> <p>Leitor de cartões leitor de cartão SD</p> <p>Webcam HD com HDR - Acer Crystal Eye resolução de 1280 x 720</p> <p>Rede Wireless padrão 802.11b/g/n/ac</p> <p>Dimensões 381.6 x 263 x 21.6 mm</p> <p>Maleta de couro na cor preta para transporte.</p> <p>* Windows 10 Pro 64 bits</p> <ul style="list-style-type: none">- FPP ou ESD- Caixa ou arquivo digital- Cartão de ativação ou chave de validação- Vitalícia- Não vinculada ao hardware

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0037	10,0000	UN	000023023	<p>NOTEBOOK I " Processador Quad Core 1.44 GHz ou equivalente " Sistema operacional compatível: Windows, pois será usado para instalação do módulo CDS do Esus " Cache 2 MB " Tipo de tela LCD LED " Tamanho da tela 10" ou superior " Leitor de cartão SD " Memória Flash (SSD) 32 GB " Memória RAM 2 GB " Saída HDMI " Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics " Placa de som Integrada, com áudio de alta definição (HD Áudio) " Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n " 02 Portas USB (2.0) " Teclado Português-Brasil " Mouse Touchpad " Bateria 1 célula 4000 mAh " Duração aprox. da bateria (h) 05:00 " Tensão/Voltagem Bivolt " Garantia: 12 Meses " Maleta para transporte na cor preta, com alça de mão e ombro, forrada, resistente a água, bolso frontal, garantia 12 meses * Windows 10 Pro 64 bits - FPP ou ESD - Caixa ou arquivo digital - Cartão de ativação ou chave de validação - Vitalícia - Não vinculada ao hardware</p>
0038	2,0000	UN	000023019	<p>PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL " Tipo Bateria " Potência 4,8V " Frequência 60Hz " Bateria Recarregável (Bivolt) " Capacidade da bateria 4,8V DC " Tempo de carga 4 Horas " Rotação Reversível " Mandril Sextavado 1/4 " Velocidade RPM 300RPM</p>
0039	2,0000	UN	000009954	<p>PLASTIFICADORA DE POLASEAL " Laminadora de Polaseal L280 - Ofício " Dimensões " Comprimento, Largura, Altura. " Máquina: 35 x 24 x 16,5 cm " Peso Líquido: 7,500 kg " Potência em aquecimento: 460w " Potência aquecida: 60w " Alimentação: 110/220v</p>
0040	2,0000	UN	000023596	<p>PLOTER A1 " Tamanho A4 Até O Tamanho A1. " Bandeja Para Folhas Ou A Alimentação Frontal Para Rolos De Mídia 61cm (24 Pol) " Conectividade, Padrão Fast Ethernet eUsb 2.0 " Memória, Máxima 256 Mb - Memória, Padrão 256 Mb. " Resolução De Impressão Até 1.200 X 1.200 Dpi Otimizados Com Entrada De 600 X 600 Dpi, " Tecnologia Jato De Tinta</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0041	5,0000	UN	000023020	<p>PROJETOR. " Tipo de Projetor: LCD portátil " Resolução Máxima: 1400x1050 " Luminosidade: 3.200 ANSI Lumens " Lâmpada: Tipo 200W, vida útil 5000 H (alto brilho) e 10000 H (baixo brilho) " Lente: Foco manual e zoom digital " Painel: LCD " Conexões: HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) " Conteúdo da Embalagem: Projetor, controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas), cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CD com documentação do projetor, CD do software do projetor e bolsa de transporte " Voltagem: Bivolt " Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 7,7x29,7x23,4cm " Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,4Kg " Garantia do Fornecedor 36 meses</p>
0042	5,0000	UN	000023026	<p>RACK 19" 10UX47CM PROFUNDIDADE " Fabricado em aço carbono SAE 1020 " Porta com VISOR ACRILICO " Pintura eletrostática a pó " Ventilação laterais " Furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos " Fechadura De Segurança " PRETO</p>
0043	5,0000	UN	000023025	<p>RACK 19" 3U X 47 CM PROFUNDIDADE " Fabricado em aço carbono SAE 1020 " Porta com VISOR ACRILICO " Pintura eletrostática a pó " Ventilação laterais " Furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos " Fechadura De Segurança " PRETO</p>
0044	3,0000	UN	000024379	<p>SCANNER DUPLEX DE MESA " Tipo: Scanner Duplex com ADF " Velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm " Velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm " Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor) " Fonte de luz: LED (Light EmittingDiode) " Resolução: 600 dpi " Capacidade ADF: 50 folhas " Gramatura: 28g ~ 400 g/m² " InterfaceUSB 2.0 " Ciclo diário: Até 3.000 folhas " Sensor ultrassônico Sim " Documentos longos: Até 914,40 mm " Digitalização de cartões: Cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm) " Tamanho mín. ADF52 x 74 mm " Tamanho máx. ADF216 x 356 mm " Sistemas operacionais Windows 7/8/10 " Software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14 " Peso2,3 kg " Dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm " Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações</p>
0045	10,0000	UN	000020327	SWITCH 10/100 24 PORTAS
0046	10,0000	UN	000022163	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS
0047	10,0000	UN	000020673	SWITCH 10/100/1000 48 PORTAS
0048	10,0000	UN	000022164	SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0049	2,0000	UN	000017742	TELA DE PROJEÇÃO.. Com no mínimo as seguintes especificações: Tela de Projeção Retrátil e Translúcida com Bordas Medidas: 2,40 x 1,80 mts, Total de 120 polegadas de área visível, Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação na parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão com barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo TRANSLÚCIDA - Possibilitando a projeção por traz. Garantia mínima de 12 meses.
0050	2,0000	UN	000023022	WEBCAM " Video chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) " Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado " Tecnologia Logitech Fluid Crystal " Compactação de vídeo H.264 " Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática " Correção automática de pouca luz " USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0)

05) JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais se faz necessária para manutenção das atividades administrativas, e funcionamento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias.

06) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

Gabinete

0101 04 0122 0402 2002 3.3.90.39.00 Gabinete do Prefeito

Administração

0301 04 0122 0402 2005 3 3 90 30 00 Sec de Administração

0301 06 0181 0402 0007 3 3 90 30 00 Polícia Civil

0301 06 0181 0402 0008 3 3 90 30 00 Polícia Militar

Secretaria de Obras

0501.04.0122.0402.2010 3.3.9.30.00.00 Sec de Obras

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0601 12 0361 1202 1011 3 3 90 30 00 Sec de Educação

0601 12 0361 1202 2020 3 3 90 30 00 Sec de Educação (TRAEST)

0601 12 0361 1202 2021 3 3 90 30 00 Sec de Educação (PNATE)

Secretaria de Saúde

0701 10 0301 0402 2029 3 3 90 30 00 Sec de Saúde

Secretaria de Ação Social

0801 08 0241 0801 2121 3 3 90 30 00 Sec de Ação Social

0801 08 0243 0801 2041 3 3 90 30 00 Conselho Tutelar

0801 08 0244 0801 2043 3 3 90 30 00 Sec de Ação Social

07) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

O valor estimado, para o registro de preços, considerando a quantidade total pretendida, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 1.190.728,99 (um milhão e cento e noventa mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

Santana da Vargem, 05 de fevereiro de 2021.

Juliano Pereira Mendonça
Chefe do Setor de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Optante pelo SIMPLES? (SIM/NÃO)

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Email:

Telefone:

Representante Legal

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.

- 1) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.
- 2) PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- 3) VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

(Assinatura do responsável legal da empresa ou carimbo com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º
PROCESSO LICITATÓRIO N.º**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx
PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxx**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo portador da carteira de identidade MG-3.188.390 e do CPF 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Registro de preço para aquisição de material permanente e equipamentos de informática:**

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preço para **aquisição de material permanente e equipamentos de informática**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da presente aquisições poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata do referente registro de preços:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.4.4.90.52.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

4.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

4.3 – No ato da entrega os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições. Quando se fizer necessário haverá um técnico do município para auxiliar na conferência. Até mesmo os produtos que forem entregues por terceiros serão conferidos.

4.4 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.5 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.6 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

4.7 O local de entrega do objeto é Rua Gabriel José dos Reis, 560 - Centro (Estádio Municipal). Em hipótese alguma a prefeitura retirará os produtos na sede do fornecedor ou em local indicado por esse.

4.7.1 Qualquer mudança do local de entrega será comunicado na Autorização de Fornecimento (AF).

4.8 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao **item 4.3**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização da presente ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Esta ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA